PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04481/93

Autor: URUBATAN MAIA
Data: 06/09/1993
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a União da Juventude Evangélica do Rio Grande do Norte

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica reconhecido de utilidade pública Municipal a UNIÃO DA JUVENTUDE EVANGÉLICA DO RN, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de agosto de 1993.

MARCÍLIO CARRILHO	-	PRESIDENTE
HERMANO MORAES	-	PRIMEIRO SECRETÁRIO
URUBATAN MAIA	-	SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no D.O de 07.09.93